



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5849 DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 803, de 08 de março de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 03214/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$9.590,57 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
2525	20.07.20.122.0021.1.207	100-RP	4.4.90.52.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	9.590,57
						<b>TOTAL</b>	<b>9.590,57</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 9.590,57 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
139	20.07.20.601.0039.2.321	0100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Implementação do Turismo Rural	Secretaria Municipal de Agricultura	9.590,57
						<b>TOTAL</b>	<b>9.590,57</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de março de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**